



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO **DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PROCESSO N. 003245/2021
PROJETO DE LEI Nº 00733/2021

**"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL
ALIMENTANDO ESPERANÇA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. "**

Busca-se com o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo criar o Programa Municipal Alimentando Esperança, com o objetivo de entrega de cestas básicas e de material de higiene às famílias em situação de vulnerabilidade enquanto durar o estado de calamidade pública pela COVID-19.

Lei definindo a política de abastecimento alimentar e possibilitando a distribuição de alimentos à população carente é de atribuição do município, conforme preconiza o art. 161 da Lei Orgânica municipal.

Art. 161 O Município definirá a política de abastecimento alimentar, mediante:

- I - elaboração de programas municipais de abastecimento popular;
- II - o estímulo à organização de produtores e consumidores;
- III - o estímulo à comercialização direta entre produtores e consumidores;
- IV - a distribuição de alimentos e preços diferenciados para a população carente, dentro de programas especiais;
- V - o estímulo ao consumo de alimentos saudáveis.

De igual modo, a hipótese está enquadrada na distribuição de competência dos municípios prevista no art. 30 da Constituição Federal, ao tratar de matéria que é atinente ao interesse



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

local e assistência à saúde da população, mediante distribuição de alimentos à famílias necessitadas.

De igual modo, não há vício de iniciativa, já que se trata de atribuição do chefe do Poder Executivo matéria sobre os programas de governo, conforme o objeto do presente projeto.

Diante do exposto, COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, reunida com todos os seus membros, é de parecer FAVORÁVEL AO PROJETO, por ser CONSTITUCIONAL.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Plenário "Joaquim Calmon", ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

WELLINGTON VIZENTINI - REDE
Presidente

WALDEIR DE FREITAS - PTB
Relator

RONINHO PASSOS - DC
Membro